



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 042/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a **CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.866.475/0001-04, com sede na Praça Teodomiro Santiago, n.º. 59, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-036, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. José Roberto Floriano**, brasileiro, separado, portador do Registro Geral n.º. M - 5.705.851, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 324.393.346.34, residente e domiciliado na Rua Américo de Oliveira, n.º 761, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37501-049, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLAUSULA SEXTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em 18 de fevereiro de dois mil e vinte e um – 18/02/2021, findando em 17 de abril de dois mil e vinte e um – 17/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP
Jose Roberto Floriano
CONTRATADA

VISTO PROJU: